

**EDITAL DIR Nº 43/2012**

**ESTABELECE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE PESQUISA DO CURSO DE DIREITO.**



O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades e orientações do Núcleo de Pesquisas e Atividades Complementares do Curso de Direito, torna público o seguinte:

**EDITAL**

**Art. 1º** - Estão abertas, no período de **28 de setembro a 04 de outubro de 2012**, as inscrições para seleção de bolsista do Projeto de Extensão “**Da dignidade humana à plena cidadania**” do Curso de Direito da FEMA.

**Art. 2º** - São aptos a participar da seleção todos os acadêmicos regularmente matriculados no curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis.

**Art. 3º** - É oferecida uma bolsa destinada ao projeto pesquisa no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento), do valor efetivamente pago pelo aluno.

§ 1º - O Acadêmico(a) contemplado com a bolsa de pesquisa deverá dedicar-se ao projeto “**Da dignidade humana à plena cidadania**”, já em andamento e sob coordenação da Prof. Bianca de Melo Hartfil.

§ 2º - O(a) bolsista deverá dedicar-se 15h semanais de estudos ao projeto referido comparecendo presencialmente neste período na Unidade II das Faculdades Integradas Machado de Assis.

§ 3º - As inscrições dos candidatos(as) à bolsista devem ser realizadas, pessoalmente, junto a Secretaria da Unidade II, atendendo aos procedimentos e documentação solicitados, dentro do prazo constante neste edital.

§ 4º - São documentos necessários para a inscrição no processo seletivo:

I – Preenchimento da ficha de inscrição;

II – Histórico Escolar de graduação no curso de Direito da FEMA;

**Art. 4º** - O Acadêmico(a) bolsista deverá manter aproveitamento escolar nas disciplinas matriculadas no curso, sob pena de perda do benefício.

**Art. 5º** - Serão critérios que balizarão a seleção do acadêmico(a) bolsista:

§ 1º - Fase de pré-seleção onde serão analisados os seguintes requisitos:

I – Ter disponibilidade de tempo;

II – Análise de currículo e histórico acadêmico;

§ 2º - Fase final de seleção:

I – Prova escrita;

II – Entrevista.

**Art. 6º** - A prova escrita de seleção para as bolsas de iniciação científica será realizada no dia **05 de outubro de 2012**. O(a) candidato(a) deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao local da prova.

§ 1º - A prova escrita para a bolsa de pesquisa vinculada ao projeto “**Da dignidade humana à plena cidadania**”, com duração máxima de uma hora, será realizada das 15 horas às 16 horas.

**Art. 7º** - Após o término da prova escrita será realizada a entrevista com cada um dos acadêmicos, numa banca composta por três professores;

**Art. 8º** - Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a sete pontos na prova escrita:

§ 1º - A prova escrita consistirá numa redação que versará sobre o tema do Projeto no qual o acadêmico está concorrendo à bolsa;

§ 2º - Será permitido o uso da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 para a realização da prova escrita.

**Art. 9º** - O período de duração da bolsa será de seis meses, renovável por igual período, ou a critério da professora coordenadora do projeto, com base na disponibilidade financeira determinada pela Mantenedora das Faculdades Integradas Machado de Assis.

**Art. 10** - A lista com o nome do(a) bolsista selecionado (a) será divulgada no dia **08 de outubro 2012** nos murais das salas e do Curso de Direito.

§ 1º - Havendo mais interessados do que vagas a seleção dar-se-á segundo o artigo 5.º, § 2.º do presente Edital, cabendo recurso fundamentado que deve ser encaminhado ao NUPAC até o dia **09 de outubro de 2012**.

§ 2º - A decisão do recurso deverá ser exarada e comunicada até o dia **10 de outubro de 2012**.

**Art. 11** - Questões omissas serão decididas pela Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Atividades Complementares do curso de Direito desta instituição.

**Art. 12** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS 28 de setembro de 2012.



**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMa